Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * SEXTA * 27 DE FEVEREIRO DE 2026 ANO XLVI * N.º 049 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 3

EXONERAÇÃO DE ANDRÉ GONZAGA PEREIRA 3

EXONERAÇÃO DE JESSICA NATANNA ROCHA DA GUIA 3

NOMEAÇÃO DE ANDRÉ GONZAGA PEREIRA 3

NOMEAÇÃO DE JÉSSICA NATANNA ROCHA DA GUIA 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 3

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR - EDITAL N.º 002/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 3

PORTARIA SEMAD N.º 642, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 4

PORTARIA SEMAD N.º 643, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 4

PORTARIA SEMAD N.º 646, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 5

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2026 5

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2026 5

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2026 6

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2026 6

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2026 7

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2026 8

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2023 8

PORTARIA N.º 295/2026 - DO CONTRATO N.º 40/2026 9

PORTARIA N.º 296/2026 - DO CONTRATO N.º 41/2026 9

PORTARIA N.º 297/2026 - DO CONTRATO N.º 42/2026 10

PORTARIA N.º 298/2026 - DO CONTRATO N.º 43/2026 11

PORTARIA N.º 299/2026 - DO CONTRATO N.º 44/2026 11

PORTARIA N.º 300/2026 DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2026 12

PROCESSO SELETIVO-EDITAL DE SELETIVO N.º 01/2025-EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO 12

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 279/2025 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT 21

PORTARIA N.º 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC 22

ERRATA À PORTARIA N.º 2927896/2025 – GAB/SEMUSC 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE 22

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT 23

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1.217/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 23

EXTRATO DE CONTRATO N.º 49/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 23

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 513/2025 24

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1.217/2025 REF. PROCESSO ADM. N.º 31101.003525/2025 SECULT 24

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 49/2026 REF. PROCESSO ADM. N.º 31101.003602/2025 SECULT 24

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR 25

Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * SEXTA * 27 DE FEVEREIRO DE 2026 ANO XLVI * N.º 049 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2025 25
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2025 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS 25
PORTARIA GESTOR DE FISCAL N.º 20/2026 - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2023 - SEMCAS 25
PORTARIA GESTOR FISCAL N.º 21/2026 - TERMO DE CONTRATO N.º 35/2026 - SEMCAS 26
PORTARIA GESTOR FISCAL N.º 22/2026 - TERMO DE COLCABORAÇÃO N.º 02/2023 - SEMCAS 26
RESOLUÇÃO CMAS/SL N.º 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 26
RESOLUÇÃO CMAS/SL N.º 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 26
RESOLUÇÃO N.º 25/2026/CMDCA- SL 27
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 29
PORTARIA N.º 4/2026 - CGM 29
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM 29
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 01/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 29
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM 29
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 016/2023 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

EXONERAÇÃO DE ANDRÉ GONZAGA PEREIRA

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, considerando a solicitação contida no Ofício nº **47**/2026 – GAVIC, Processo SEI nº 11102.000090/2026,

RESOLVE:

Exonerar **ANDRÉ GONZAGA PEREIRA**, do cargo de Assessor Especial, simbologia DAS-5, do Gabinete da Vice Prefeitura – GAVIC,

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 27 DE FEVEREIRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 9f7a582c-b666-4a90-9f36-789a501c328c

EXONERAÇÃO DE JESSICA NATANNA ROCHA DA GUIA

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, considerando a solicitação contida no Ofício nº **47**/2026 – GAVIC, Processo SEI nº 11102.000090/2026,

RESOLVE:

Exonerar **JESSICA NATANNA ROCHA DA GUIA**, do cargo de Analista Técnico, simbologia DAS-6, do Gabinete da Vice Prefeitura – GAVIC,

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 27 DE FEVEREIRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: eb320ee3-a5e7-46a4-aad1-4bf5740fa281

NOMEAÇÃO DE ANDRÉ GONZAGA PEREIRA

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, considerando a solicitação contida no Ofício nº **47**/2026 – GAVIC, Processo SEI nº 11102.000090/2026,

RESOLVE:

Nomear **ANDRÉ GONZAGA PEREIRA**, para o cargo de Analista Técnico, simbologia DAS-6, do Gabinete da Vice Prefeitura – GAVIC,

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 27 DE FEVEREIRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 90af1495-749b-4d50-9a74-98cc5c699b33

NOMEAÇÃO DE JÉSSICA NATANNA ROCHA DA GUIA

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, considerando a solicitação contida no Ofício nº **47**/2026 – GAVIC, Processo SEI nº 11102.000090/2026,

RESOLVE:

Nomear **JÉSSICA NATANNA ROCHA DA GUIA** para o cargo de Assessor Especial, simbologia DAS-5, do Gabinete da Vice Prefeitura – GAVIC,

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 27 DE FEVEREIRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: d417b5f0-d3a3-40fe-aab9-95c150ed5890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR - EDITAL N.º 002/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, mediante as condições estipuladas neste ato, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CUMPRIMENTO DECISÃO LIMINAR NO PROCESSO JUDICIAL Nº 08041785220258100058**, do Concurso Público aberto pelo **Edital n° 002/2024**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **DIVULGADO**, em cumprimento a decisão judicial, a atribuição da pontuação referente a questão n°47 da prova objetiva, referente ao caderno de Conhecimentos Específicos:

416.01 - PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO - ZONA 01								
Nome	**N° Processo Judicial**	**Inscrição**	**Língua Portuguesa**	**Matemática /Raciocínio Lógico**	**História e Geografia do Município de São Luís**	**Noções de Informática**	**Conhecimentos Específicos**	**NOTA OBJETIVA**

Maurilio Ferreira Santos (Sub Judice)	08041785220258100058	3830006768	1.00	0.00	4.00	3.00	18.00	26.00

Art. 2º Considerando o disposto no subitem 10.4 do Edital nº 002/2024, segundo o qual "o candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais dos pontos da prova objetiva e não zerar em qualquer das áreas de conhecimento, para não ser eliminado do Concurso Público, além de atender aos demais critérios estabelecidos neste Edital", e tendo em vista que o candidato não obteve pontuação no caderno de Matemática/Raciocínio Lógico, permanece sua eliminação do certame, nos termos das regras editalícias.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís/MA, 27 de fevereiro de 2026

Raissa Suellen Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração, em exercício
conforme Portaria SEMAD n.º 530/2026, publicada no D.O.M n.º 035, Ano XLVI, de 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: aeb476e5-5d30-498e-a9d9-e9da8c797d9c

PORTARIA SEMAD N.º 642, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em obediência dispostos no art. 18 da Lei Municipal n.º 4.616 de 19 de junho de 2006, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de São Luís e o Processo Administrativo nº 2014.03.07785p

RESOLVE:

Art. 1.º - ANULAR a progressão da servidora **MARIA DE LOURDES ROCHA MUNIZ**, matricula nº 11183, exercendo o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal, Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para o padrão J, por meio da Portaria nº 64 de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Luís – MA.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração (em exercício)

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 0b0f8774-9a83-4d48-a1a5-8dc87d1f3a7d

PORTARIA SEMAD N.º 643, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD n.º 530/2026, publicada no DOM n.º 035 Ano XLVI, de 09/02/2026, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15201.001270/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **JOELMA FERREIRA DOS ANJOS**, Matrícula n.º 40897, cargo: Técnico Municipal Nível Médio em Análises CLÍNICAS, Nível VII, Padrão F, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, sendo 02 (dois) meses referentes ao primeiro (29/03/2010 a 28/03/2015) quinquênio e 01 (um) mês referente ao segundo (29/03/2015 a 28/08/2020) quinquênio, no período de 01/03/2026 a 29/05/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Raissa Suellen Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração (em exercício)

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b42f4daf-deca-4343-bdee-faed6a47619f

PORTARIA SEMAD N.º 646, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD n.º 530, de 09/02/2026, publicada no D.O.M. n.º 035, Ano XLVI, de 09/02/2026, e de acordo com os termos do Art. 1º, II, alínea "u"), do Decreto n.º 60.223, de 08/03/2024,

RESOLVE: SUBSTITUIR a servidora **Tacila Barbosa Nascimento de Moraes**, Matrícula n.º 49560, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Conselho (CMDCA), pela servidora Edila Kariny Fonseca Bandeira Telles de Souza, Matrícula n.º 22546, ocupante do cargo de Assessora de Nível Superior, para responder pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, durante o afastamento da titular por motivo de Licença Amamentação, no período de 15/01/2026 a 15/03/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 003ba492-4c5e-40be-a378-d44ea22d0e30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2026

CONCEDENTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**
	CNPJ: 13.816.886/0001-98
CONVENENTE	**CENTRO ASSISTENCIAL ELGITHA BRANDÃO**
	CNPJ: 86.970.803/0001-94
PROCESSO	**15901.000457/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, O DISPOSTO NOS ART. 196 E ART. 199 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL; A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS; NAS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NA LEI 8.080/90 (SUS), LEI 8.142/90 (GESTÃO DO SUS), PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 02, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE**
ÓRGÃO/UNID. ORÇ;	**15901**
PROJETO/ATIVIDADE	**1030202232.206**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.90.39**
FONTE DE RECURSOS	**1600000000**
FICHA	**97**
NOTA DE EMPENHO	**532/2026**
OBJETO	**VISA INTEGRAR O CONVENENTE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MUNÍCIPES DE SÃO LUÍS/MA, CONFORME PLANO OPERATIVO DEFINIDO ENTRE AS PARTES**
DO VALOR	**PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO PERFAZ A QUANTIA DE ATÉ R$ 3.799.950,84 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM REPASSADOS EM PARCELAS ESTIMADAS MENSAIS NO VALOR DE R$ 316.662,57 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**
VIGÊNCIA	**TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2026 E ESTENDENDO-SE ATÉ 01 DE MARÇO DE 2027.**
DATA DA ASSINATURA	**27 DE FEVEREIRO DE 2026**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 5b1ba5b0-462d-4cf8-8849-1cb6195a26a9

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2026

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
PROCESSO Nº	**15901.004950/2026/SEMUS.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES.** **MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024 E PROCESSO Nº 15901.000966/2024.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 61/2026/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.072/2025 – CPL/PMSL/MA.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901.** **1030202322.148**

NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30; 3.3.90.91**
FONTE DE RECURSO	**1600000000; 1500001002**
FICHA	**118; 63**
NOTA DE EMPENHO	**486/2026; 488/2026**
VALOR	**R$ 856.515,00 (Oitocentos cinquenta e seis mil e quinhentos e quinze reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação de empresa para o fornecimento de nutrição enteral, módulos e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.**
DATA	**27 DE FEVEREIRO DE 2026**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: c80c24aa-011e-4eb9-9c18-a796f91b00ac

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2026

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.000510/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 656/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.101/2025/CPL/PMSL/MA,**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202322.148**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**118**
NOTA DE EMPENHO	**248/2026**
VALOR	**R$ 186.200,00 (Cento e oitenta e seis mil e duzentos reais)**
OBJETO DO CONTRATO	**contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis utilizados a nível hospitalar, suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.**
DATA	**27 DE FEVEREIRO DE 2026**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 578513f1-8184-4190-956b-171582a0a8f3

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2026

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

CONTRATADA	**ALC MORAES COMERCIAL LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.003350/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024**
MODALIDADE	**PARCELA ÚNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 687/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.142/2025 – CPL/PMSL/MA**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030502342.161**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**168**
NOTA DE EMPENHO	**419/2026**
VALOR	**R$ 9.485,00 (Nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso veterinário para atender demanda da Unidade de Vigilância em Zoonoses de São Luís – MA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís / SEMUS, de acordo com a estimativa média, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável pelo mesmo período, nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**27 DE FEVEREIRO DE 2026**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 265e8d01-fd85-4009-9d7f-8c65108b0179

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2026

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**PROSION COMERCIAL LTDA.**
PROCESSO Nº	**15901.040213/2025.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024 E PROCESSO Nº 11109.000060/2024.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 506/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.093/2025 – CPL/PMSL/MA.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202322.150**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**82**
NOTA DE EMPENHO	**292/2026**
VALOR	**R$ 5.229,00 (Cinco mil e duzentos e vinte e nove reais).**

OBJETO DO CONTRATO	**Contratação de empresa para o fornecimento de cintos de segurança e rodízios para macas para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**Considerando que se trata de contratação de natureza não contínua o contrato terá duração de 12 (doze) meses na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, devendo ser observadas no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual.**
DATA	**27 DE FEVEREIRO DE 2026**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: d6798ddc-19bf-4c06-a0dc-d2983b3a63b3

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2026

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**A ARAUJO FERREIRA LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.002199/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024**
MODALIDADE	**2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 328/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.049/2025/CPL/PMSL/MA**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202222.150**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**82**
NOTA DE EMPENHO	**408/2026**
VALOR	**R$ 19.250,00 (Dezenove mil e duzentos e cinquenta reais**
OBJETO DO CONTRATO	**contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender às necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**27 DE FEVEREIRO DE 2026**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 589c30aa-307b-4701-972a-b43b2c707870

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2023

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**ROYALMED HOSPITALAR LTDA.**
PROCESSO Nº	**15901.002333/2026.**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI N° 8.666/93**

OBJETO DO TERMO ADITIVO	**Serviço de locação de sistema de vídeoendoscopia flexível, para atender as necessidades do hospital de urgência e emergência Dr. Clementino Moura - Hospital Socorrão II/SEMUS, considerando previsão constante na Cláusula Quinta, e em aplicação ao disposto no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, passando a vigência do contrato de 01/03/2026 a 01/03/2027.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**15901**
PROJETO ATIVIDADE	**1030202322.148**
NATUREZA DE DESPEZA	**3.3.90.39**
FONTE DE RECURSO	**1500001002**
FICHA	**61**
NOTA DE EMPENHO	**537/2026**
VIGÊNCIA	**Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2026 e término em 01 de março de 2027.**
DATA DA ASSINATURA	**27 de fevereiro de 2026**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: e77529bd-7809-4559-9441-70f57029d299

PORTARIA N.º 295/2026 - DO CONTRATO N.º 40/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 40/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de nutrição enteral, módulos e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 61/2026/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.072/2025 – CPL/PMSL/MA; PROCESSO nº 15901.004950/2026/SEMUS.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
KARINE DE MENEZES PRADO	**CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO**	**6470343**	**032.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
CAMILA NEVES DOS SANTOS FERREIRA	COORDENADORA DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25032	927.***.***-**
LARISSA RICCI FERREIRA	COORDENADORA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	60386	009.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: f70a058d-59ff-4421-984f-9fc1270ff249

PORTARIA N.º 296/2026 - DO CONTRATO N.º 41/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial

do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 41/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis utilizados a nível hospitalar, suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 656/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.101/2025/CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.000510/2026.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORD. DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA – SARS	32861	791.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA - COORD. DE FARMÁCIA	591169-1	034.***.***-**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA – COORD. DE FARMÁCIA	6469205	600.***.***-**
JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO – HOSPITAL DA CIDADE DR. JACKSON LAGO	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 653e2849-ffa4-4b47-93a8-82d831cda5a6

PORTARIA N.º 297/2026 - DO CONTRATO N.º 42/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 42/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ALC MORAES COMERCIAL LTDA** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso veterinário para atender demanda da Unidade de Vigilância em Zoonoses de São Luís – MA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís / SEMUS, de acordo com a estimativa média, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **PARCELA ÚNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 687/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.142/2025 – CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.003350/2026.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
REGINA CÉLIA OLIVEIRA FRÓZ	MÉDICA VETERINÁRIA - SVES	16194	431.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ADERCIO CARVALHO PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS – SVES	405970 - 1	626.***.***-**
JOSÉ ANTÔNIO VELOSO	COORD. DE PROFILAXIA - UVZ	482312	124.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 095e4bb2-d4d8-4598-adde-cb0d826a311c

PORTARIA N.º 298/2026 - DO CONTRATO N.º 43/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 43/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **PROSION COMERCIAL LTDA,**cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de cintos de segurança e rodízios para macas para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 506/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.093/2025 – CPL/PMSL/MA; PROCESSO N. º 15901.040213/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
DOMINIQUE REGINA SILVA OLIVEIRA	DIRETORA ADMINISTRATIVA - SAMU	6468521	002.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
RITA CARREIRO NEIVA	ENFERMEIRA – SAMU	7903	178.***.***-**
LICIA FEITOSA COELHO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	30889	018.***.***-**

II – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: d8ed20df-4d92-47f6-8346-558e92b0be4f

PORTARIA N.º 299/2026 - DO CONTRATO N.º 44/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 44/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **A ARAUJO FERREIRA LTDA** cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender às necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 328/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.049/2025/CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.002199/2026.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
DOMINIQUE REGINA SILVA OLIVEIRA	DIRETORA ADMINISTRATIVA –SAMU	6468521	002.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
RITA CARREIRO NEIVA	ENFERMEIRA – SAMU	7903	178.***.***-**

LICIA FEITOSA COELHO	TECNICA DE ENFERMAGEM - SAMU	30889	018.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: bdad0ace-2d0b-4f4b-bc0b-a9e6ab1d91ba

PORTARIA N.º 300/2026 DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da execução do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026,** celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e o **CENTRO ASSISTENCIAL ELGITHA BRANDÃO,** CNPJ: 86.970.803/0001-94, originado do processo 15901.000457/2026, com vista em Integrar o CONVENENTE no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos Munícipes de São Luís/MA, conforme Plano Operativo definido entre as partes.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Daniella Bernardo de Menezes	52426	047.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde/SCRAA
Jéssica Honnorina Penha Mendes	565924-1	048.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde/SCRAA
Aliny Keila França Souza Goes	6470791	641.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde/SCRAA

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: cd3d27f6-1a42-42db-a5dc-f73e29ee2580

PROCESSO SELETIVO-EDITAL DE SELETIVO N.º 01/2025-EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO

SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS (ACE)

SEGUNDA CONVOCAÇÃO REGULAR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de São Luís;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado publicado no Diário Oficial do Município de 23 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Processo Seletivo Público n.º 001/2025/PMSL, em especial no Capítulo XIV;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos constantes do Anexo I deste Edital para, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, acessível pelo site institucional da Secretaria Municipal de Saúde (saoluis.ma.gov.br/sei-externo), apresentarem a documentação exigida no Anexo II, no período de 02/03/2026 a 10/03/2026, com vistas à admissão, em estrita conformidade com a vaga para a qual foram classificados.

Parágrafo Primeiro. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão, excepcionalmente, realizar a entrega física da documentação exigida, será realizada através de agendamento, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, localizada na Rua Deputado Raimundo Leal, n.º 2000, Parque do Bom Menino, São Luís/MA, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h e na sexta-feira das 8h às 12h.

Parágrafo Segundo.As instruções para o envio da documentação por meio do SEI encontram-se detalhadas, passo a passo, no Anexo XI deste

Edital.

Art. 2º Para admissão, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

I - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436/1972, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal - artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19/1998);

II - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;

III - Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;

IV - Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

V - Possuir, até a data da admissão, todos os requisitos de habilitação exigidos para a vaga pretendida, conforme Anexo I, do Edital n.º 01/2025-SEMUS;

VI - Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;

VII - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;

VIII - Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das atribuições da vaga, mediante confirmação de exame médico admissional;

IX - Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura na vaga, prevista na Lei Federal n.º 8.429/1992;

X - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

XI - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;

X - Possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;

XI - Apresentar boa saúde física e mental, e não ter deficiência física incompatível com o exercício das atribuições da **vaga;**

XII – Residir, o Agente de Comunitário de Saúde, no distrito por onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público (art. 6º, I, Lei 11.350/06).

XIII - Ter sido aprovado e classificado neste certame.

Art. 3º O cumprimento do disposto no art. 1º deste Edital, se dará mediante a apresentação dos documentos constantes no Anexo II.

Art. 4º A falta de comprovação, no prazo legal, de qualquer uma das condições exigidas neste Edital, acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato no certame, mesmo estando regularmente inscrito, aprovado e classificado, bem como a anulação de todos os atos referentes à admissão.

Art. 5º O Candidato deverá submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado e homologado por Perícia Médica designada pela Prefeitura Municipal de São Luís - MA, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições da função para a qual está sendo admitido.

Parágrafo Primeiro. A Perícia Médica será realizada mediante agendamento prévio de data e horário, no período de 09/03/2026 a 17/03/2026.

Parágrafo Segundo. A SEMUS comunicará o Candidato, via Sistema SEI, a data e o horário da realziação da Perícia Médica.

Art. 6º O Candidato deverá ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades da função pública, a ser apurada pela Equipe designada pela Prefeitura Municipal de São Luís - MA, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições da função pública com a deficiência.

Art. 7º O candidato deverá apresentar por ocasião da realização de Perícia Médica, os exames relacionados no Anexo III, em vias originais e cópias, acompanhado do documento de identificação oficial, para fins de homologação.

Parágrafo Primeiro. As despesas decorrentes para realização dos exames de que trata este artigo serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

Parágrafo Segundo. A entrega dos resultados dos exames serão realizadas na Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Luís, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo - Armazém João Gualberto S/N - Praia Grande -São Luís - Maranhão (98) 99219-3400.

São Luís (MA), 23 de fevereiro de2026.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

LISTA DE CONVOCADOS PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

N.º	NOME	VAGAS
01	DAVI ITALO DA SILVA REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	CAMILA DE NAZARETH BUAES MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	JAIRO ANDRE GONCALVES MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	JOSE PIRES SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	VICTOR HUGO CORDEIRO FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	BRUNO DE OLIVEIRA SERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	ALLAN FRANCISCO COELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	JHENNY MENDES SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
09	THIAGO MOUZINHO ARAUJO COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	GLAUTON MAX SIMOES MESQUITA	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	EDUARDO EVANGELISTA COELHO JARDIM	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	MELISSA GABRIELE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	LEONARDO LEAO AMORIM	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	IARA DE SOUSA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	ELLEN GABRIELLE DO NASCIMENTO CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	ADRIANO MARQUES VALLE	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	NADIEL GONCALVES FERREIRA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	JOSE RIBAMAR SANTOS FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	ALEXANDRE RODRIGUES SERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	LYON LUIS DE OLIVEIRA SERRAO	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	CARLA SILVA DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	THAIS DO NASCIMENTO SARMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	EMERSON NAUAN DA SILVA PRIVADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	MARIA ISABELLE JACOB PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	MARIA BENEDITA ALMEIDA FIGUEIREDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA MELO	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	FRANCISCA KAROLLINE LIMA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	ANDRESSA LUANA COSTA SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	TIAGO E SILVA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	MIKELY PEREIRA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	GUILHERME LUCAS ANDRADE GASPAR	AMPLA CONCORRÊNCIA

COTA PCD

N.º	NOME	VAGAS
01	ROBERTO FERREIRA FIGUEREDO	COTA PCD
02	FRANCE VIEIRA FERREIRA	COTA PCD

03	MANOEL DEMOSTENES DE CARVALHO NETO	COTA PCD

LISTA DE CONVOCADOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE POR DISTRITO

DISTRITO – BEQUIMÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

N.º	NOME	VAGA
01	TANANDRA FEITOSA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

DISTRITO – CENTRO
AMPLA CONCORRÊNCIA

N.º	NOME	VAGA
01	MARIA CLARA BRAGA PRASERES	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	RACHEL REGINA DOS SANTOS JANSEN	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	BRENA DAVILA DA SILVA SILVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	GABRIEL FERNANDES DINIZ BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	JULY EMILE CAIRES FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	MARIA HELENA MENDONCA NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA

COTA NEGRO

N.º	NOME	VAGA
01	THARLYANE KETHULLY SERRA FERREIRA	COTA NEGRO

DISTRITO – ITAQUI BACANGA
AMPLA CONCORRÊNCIA

N.º	NOME	VAGA
01	VITOR LOPES CHAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	LAERTE MACHADO RIBEIRO JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	IVETE PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

DISTRITO – TIRIRICAL
COTA NEGRO

N.º	NOME	VAGA
01	EMERSON FELIPE CORREIA PEREIRA	COTA NEGRO

DISTRITO – VILA ESPERANÇA
AMPLA CONCORRÊNCIA

N.º	NOME	VAGA
01	CLEUNILSON SILVA SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA

DISTRITO – COHAB
AMPLA CONCORRÊNCIA

N.º	NOME	VAGA
01	JOSEFA DE ALMEIDA COSTA DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA

COTA NEGRO

N.º	NOME	VAGA
01	RAIANE PINHEIRO	COTA NEGRO
02	IVANIA INACIA CORREA ALVES DOS SANTOS	COTA NEGRO

ANEXO II
LISTA DE DOCUMENTOS – CHECK LIST

N.º	DOCUMENTOS	OK
01	01 Fotografia 3x4 (recente).	
02	Cédula de identidade - RG.	
03	Cadastro de pessoa física - CPF.	
04	Título de eleitor, com o comprovante de quaitação eleitoral	
05	Documento de inscrição no PIS ou PASEP	
06	Certificado de reservista (sexo masculino)	
07	Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente. Em caso de imóvel alugado, preencher Declaração de Residência.	
08	Em caso de residente em outro Estado, preencher Declaração de Residência em Trânsito.	
09	Certidão de nascimento ou casamento.	
10	Certidão de nascimento ou cédula de identidade dos dependentes, com o registro do cadastro de pessoa física - CPF obrigatório, para filhos menores de14 (quatorze) anos e/ou pais maiores de 70 (setenta) anos	
11	Comprovante de escolaridade dos filhos dependentes menores de 14 (quatorze) anos	
12	Comprovante de vacinação de filhos dependentes menores de 06 (seis) anos	
13	Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1, atualizada	
14	Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJ MA, atualizada	
15	Diploma ou Declaração de conclusão de Nivel Médio	
16	Laudo Médico fornecido por Profissional cadastrado no respectivo Conselho (original ou cópia autenticada), esclarecendo a especie do grau ou nível da deficiêcia, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doenca – CID, bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o registro no Conselho Regional de Medicina, devendo ser expedido no ano da realização do concurso.	
17	Termo de autodeclaração racial/étnico.	
18	Declaração de bens firmada pelo próprio candidato.	
19	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil.	
20	Declaração firmada pelo candidato de que percebe (ou não) proventos de inatividade, União, Estado ou Município.	
21	Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.	
22	Em caso de possuir cargo público, anexar junto à declaração, comprovante do órgão de lotação, constando horário de entrada e saída e dias trabalhados.	
23	Extrato Bancário (Banco Brasil), que apresente os dados de Agência e Conta Corrente, caso possua	

Obs: Para o Agente Comunitário de Saúde, é obrigatória a apresentação de dois comprovantes de residência:

1. Um referente ao mês de fevereiro de 2025, correspondente à data de publicação do Edital do Processo Seletivo Público n.º 0001/2025, de 17 de fevereiro de 2025;

2. Outro comprovante de residência atualizado.

Tal exigência se justifica pela necessidade legal de comprovação de residência no distrito para o qual o candidato concorre, desde a data de publicação do edital, conforme disposto no art. 6º, inciso I, da Lei n.º 11.350/2006.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E COMPLEMENTARES

Os resultados dos exames deverão ser apresentados para fins de homologação junto à Perícia Médica do Município, situada na Avenida Beira-Mar, n.º 342-A, Bairro Centro (próximo à antiga REFESA), telefone (98) 3232-3774.

Ainda, informa-se que exames complementares poderão ser solicitados.

LISTAGEM GERAL DE EXAMES

HEMOGRAMA COMPLETO
COAGULOGRAMA
TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
GLICEMIA EM JEJUM
UREIA
CREATININA
LIPIDOGRAMA
RAIO–X DO TÓRAX em PA/ Perfil, com laudo
ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL, EXPEDIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
ATESTADO NEGATIVO DE HANSENÍASE (EXPEDIDO POR DERMATOLOGISTA)
TGO
TGP

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES

Atenção: As declarações devem ser baixadas ou digitadas, com a remoção dos cabeçalhos da Prefeitura e do título do anexo, e assinadas pelos convocados.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei n.º 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins) n.º _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

São Luís (MA), _____ de _____de 2026.

Nome

CPF

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM TRÂNSITO

DECLARAÇÃO E RESIDÊNCIA EM TURMA

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, que me encontro em trânsito de residência para o município de São Luís, Estado do Maranhão, comprometendo-me em informar imediatamente quando efetivada a mudança de residência à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e à Secretaria Municipal de Saúde – SEMIS, para fins administrativos.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

São Luís (MA), _____ de _____de 2026.

Nome

CPF

ANEXO VI
AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para investidura na vaga de _____, do quadro da Secretaria Municipal da Saúde – SEMUS, AUTODECLARO*, para fins do disposto na Portaria do Ministério do Trabalho n.º 3784/2023, em cumprimento da Lei n.º 14.553/02023, que sou:

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Branco(a)

() outros/especificar _, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às penalidades previstas em Lei e às demais cominações legais aplicáveis.

São Luís (MA), _____ de _____de 2026.

Nome

CPF

**As informações relativas à etnia e raça devem ser obrigatoriamente prestadas nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística– IBGE.*

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, , declaro, para os devidos fins de direito que:

() Não possuo nenhum bem em meu nome.

() Possuo o (s) bem (ens) arrolado (s) abaixo:

São Luís (MA), _____ de _____de 2026.

Nome

CPF

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, ocupante do cargo/função _____, da Secretaria Municipal de Saúde, DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da lei que, em observação aos artigos 7º, XXXIII; 227, "Caput" e parágrafos da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o inciso XXVIII da Lei 4.615, de 19 de junho de 2006 e Lei Municipal n.º 5.265, de 12 de janeiro de 2010, não utilizo mão de obra de menores de idade em atividades insalubres, perigosas, penosas, inclusive em situação de empregado doméstico.

São Luís (MA), _____ de _____de 2026.

Nome

CPF

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para investidura na vaga de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, que:

() Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

() Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

São Luís (MA), _____ de _____de 2026.

Nome

CPF

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para investidura na vaga de _, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde que:

() Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:

A) _____

cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais.

B) _____

cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais.

ART.37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
a) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

São Luís (MA), _____ de _____de 2026.

Nome

CPF

ANEXO XI
PETICIONAMENTO NO SEI

Para realizar o peticionamento, siga os passos abaixo:

1. Acesse o endereço: saoluis.ma.gov.br/sei-externo.

2. Caso ainda não possua cadastro, realize seu cadastro na plataforma.

3. Após o cadastro, solicite a liberação de acesso ao suporte do SEI pelo número indicado, ou aguarde até 24 horas para a liberação automática.

4. Com o acesso liberado, faça o login na plataforma.

5. No ambiente do SEI, acesse o menu lateral esquerdo, clique em “Peticionamento” e, em seguida, em “Processo Novo”.

6. No campo “Tipo de Processo”, selecione ou digite: “LOTAÇÕES DOS SERVIDORES APROVADOS NO SELETIVO 01/2025 DA SEMUS”.

7. No campo “Especificação”, faça um breve resumo da sua solicitação.

8. Em “Documento Principal”, selecione o nome do serviço correspondente e preencha todos os campos solicitados. Ao final, clique em “Salvar”, no canto superior esquerdo da tela.

9. Em seguida, em “Documento Essencial”, selecione o tipo de documento a ser incluído, preencha o campo “Complemento” com o nome do documento, defina o nível de acesso como “Restrito” (para proteção de dados pessoais), selecione o formato “Nato Digital” e clique em “Adicionar”. Repita esse processo para todos os documentos necessários.

10. Após incluir todos os documentos, clique em “Peticionar”.

11. No campo de cargo, informe: “Agente de Endemias” ou “Agente Comunitário”.

12. Para finalizar, informe sua senha para assinar digitalmente, declarando a veracidade e conformidade de todos os documentos enviados. Em caso de dúvidas sobre o peticionamento no sistema ou sobre a liberação de usuários, entre em contato com o Suporte SEI pelo telefone +55 (98) 9114-6543 ou pelo e-mail suporte.sei@semit.saoluis.ma.gov.br.

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 4fa4d181-83fa-4569-8c33-056e1f9d4796

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 279/2025

CELEBRADO ENTRE ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. FRANKLIN JOSÉ SOARES RIBEIRO.

BASE LEGAL: ART. 138, I, LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 15901.038128/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.816.886/0001-98, com sede na Rua Dep. Raimundo Vieira da Silva, n. 2000, Parque do Bom Menino, Centro, nesta Capital, neste ato, representado por sua titular Srª. **ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**, brasileira, portadora da **carteira de identidade n° 0000616983964, SSP/MA** e inscrita no **CPF sob o n° 629.335.***-**,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE AO CONTRATO Nº 279/2025** firmado com o Sr. **FRANKLIN JOSÉ SOARES RIBEIRO**, inscrito no **CPF nº 616.323.***-****, portador da **C.I. nº 000070721497-1**, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 14, Casa 09, Conjunto Dom Ricardo – Jardim São Cristóvão II – CEP: 65055-339 - São Luís.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A rescisão unilateral do Contrato nº 279/2025 - SEMUS referente à locação do imóvel situado na Rua 06, Quadra 14, Casa 09, Conjunto Dom Ricardo, Jardim São Cristóvão II, CEP: 65055-339 - São Luís/MA, destinado ao abrigo das equipes da Unidade Básica de Saúde – Jardim São Cristóvão/SEMUS, fundamentado no art. 138, I, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO INICIAL DOS EFEITOS DA RESCISÃO

2.1. A rescisão unilateral do Contrato nº 279/2025- SEMUS será considerada a partir de 21 de janeiro de 2026, sendo esta considerada, para fins de pagamento dos valores eventualmente devidos, como marco temporal de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão contratual unilateral, considera-se finalizado o Contrato nº 279/2025-SEMUS de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar entre as partes, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, com expressa intenção de prevenir litígios.

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo em vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 27 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 513c5dfc-621c-46e8-b5dd-684b99f90693

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

PORTARIA N.º 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas no Decreto n.º 60.155, de 07 de fevereiro de 2024, na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores.

RESOLVE: Dispor sobre a composição e funcionamento da Equipe de Planejamento de Contratações, na forma dos artigos seguintes:

Art. 1º Os processos de licitação, contratação e dispensa serão instruídos e acompanhados pela Equipe de Planejamento de Contratação – EPC, cuja composição segue abaixo:

I – UNIDADE SUPRIDORA:

a) ADRIANE JOSÉ DE FRANÇA PINHEIRO, matrícula n.º 6470776, ocupante do cargo de Coordenadora de Contratos e Convênios;

b) HELLEN CAROLINE MARTINS, matrícula n.º 880412, ocupante do cargo de Superintendente de Administração Interna;

c) HUGO LEONARDO SILVA COSTA, matrícula n.º 6470778, ocupante do cargo de Superintendente de Transportes;

d) MARCO AURÉLIO SOUSA ROCHA, matrícula n.º 6468174, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Jurídica;

e) RODRIGO BONCEWICZ DA FONSECA, matrícula n.º 36481, ocupante do cargo de Superintendente de Trânsito.

II – ÁREA DE CONTRATAÇÃO:

a) ADRIANE JOSÉ DE FRANÇA PINHEIRO, matrícula n.º 6470776, ocupante do cargo de Coordenadora de Contratos e Convênios;

b) MATEUS MORAIS PADRE FURTADO, matrícula n.º 6489197, ocupante do cargo deAnalista Técnico;

c) YASMINNE MARTINS SILVA, matrícula n.º 6468919, ocupante do cargo de Assistente Técnico Nível Superior.

III – UNIDADE REQUISITANTE:

a) ADRIANE JOSÉ DE FRANÇA PINHEIRO, matrícula n.º 6470776, ocupante do cargo de Coordenadora de Contratos e Convênios;

b) ANA PAULA FERREIRA RIBEIRO, matrícula n.º 1344, Auxiliar Administrativo;

c) CLARISSA GUIMARÃES DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula n.º 1992, Auxiliar Administrativo;

d) DANIEL DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula n.º 6468257, ocupante do cargo de Secretário Adjunto;

e) DIOGO ALEXANDRE FREITAS DOS SANTOS, matrícula n.º 20207, Agente de Trânsito;

f) FRANCISCA PASSOS VIANA MOREIRA, matrícula n.º 21009, Agente de Trânsito;

g) HUGO LEONARDO SILVA COSTA, matrícula n.º 6470778, ocupante do cargo de Superintendente de Transportes;

h) GILEANE ASSUNÇÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 6468428, ocupante do cargo de Coordenadora de Apoio Administrativo;

i) HELLEN CAROLINE MARTINS, matrícula n.º 880412, ocupante do cargo de Superintendente de Administração Interna;

j) KARUENNA FRANCO MOTA, matrícula n.º 23232, ocupante do cargo de auxiliar Administrativo;

k) MARÍLIA DO SOCORRO TRINDADE, matrícula n.º 32145, ocupante do cargo de agente Administrativo;

l) MURILO SOUSA SOARES, matrícula n.º 48907, ocupante do cargo de Coordenador de Estudo, Planejamento, Pesquisa e Informação de Trânsito;

m) LEONARDO CANAFÍSTULA DE SOUZA, matrícula n.º 6470780, ocupante do cargo de Coordenador de Informática;

n) RAIMUNDO NONATO RIBEIRO FILHO, matrícula n.º 6469694, ocupante do cargo de Analista Técnico;

o) RAQUEL FERNANDES SILVA, matrícula n.º 44254, ocupante do cargo de assistente Técnico Nível Superior;

p) RODRIGO BONCEWICZ DA FONSECA, matrícula n.º 36481, ocupante do cargo de Superintendente de Trânsito;

q) SIMONE PINTO FERREIRA, matrícula n.º 26472, Agente Administrativo;

r) THASSIA MANOELLE SILVA ALVES, matrícula n.º 880687, ocupante do cargo de Coordenadora de Projetos, Obras de Engenharia e Serviços de Trânsito;

s) UHANDRA PINHEIRO BASTOS, matrícula n.º 20362, ocupante do cargo de agente de Trânsito;

t) VALTILENE COSTA SOARES PEREIRA, matrícula 21492, ocupante do cargo de agente Administrativo;

u) WELLINGTON MENDES DOS SANTOS, matrícula n.º 721, ocupante do cargo de agente de Trânsito,

v) ZACARIAS PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 51781, ocupante do cargo de Assistente Técnico.

Parágrafo 1º - Em cada processo serão designados os servidores responsáveis pela instrumentalização dos atos e formalidades necessários ao bom andamento dos procedimentos;

Parágrafo 2º - Nas hipóteses de ausência ou impedimento do servidor indicado, será realizada a substituição por outro designado no caput deste artigo.

Art. 2º Ficam designados para operacionalização das dispensas eletrônicas, no âmbito do Sistema COMPRASNET ou outro que venha a lhe substituir, os seguintes servidores:

I – HELLEN CAROLINE MARTINS, matrícula n.º 880412, ocupante do cargo de Superintendente de Administração Interna;

II – ADRIANE JOSÉ DE FRANÇA PINHEIRO, matrícula n.º 6470776, ocupante do cargo de Coordenadora de Contratos e Convênios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria n.º 18/2025/SMTT/SL, de 24 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manuella Oliveira Fernandes
Secretária Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por: Yanne Ferreira Furtado
Código identificador: 2aa9ebf4-e5bd-42b8-89cd-ded03189e1a5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

ERRATA À PORTARIA N.º 2927896/2025 – GAB/SEMUSC

(Publicada no Diário Oficial – Edição nº 306/XLV, em 19 de dezembro de 2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC, no uso de suas atribuições, **torna pública a presente ERRATA** para corrigir o número do processo administrativo constante na Portaria em epígrafe:

Onde se lê: "Processo Administrativo nº **11111.003366/2025** – SEMUSC";
Leia-se: "Processo Administrativo nº **11111.002590/2025** – SEMUSC".

A correção aplica-se **onde o número do processo administrativo é mencionado** (inclusive nos **Arts. 1º e 2º**), permanecendo **inalterados** os demais termos da Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, EM SÃO LUÍS/MA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

Publicado por: Liliane Cristina Santos Matos
Código identificador: 6985465e-e356-4adf-ad81-0419b54425d3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

MODALIDADE: Termo de Doação	**REGISTRO:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Doação
OBJETO: Doação dos serviços de elaboração do Prognóstico, Programas e Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Plano Setorial de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário para o município de São Luís/MA através da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE.	
DOADOR: VALE S.A.	**CNPJ Nº** 33.592.510/0378-21
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS – SEMISPE	**CNPJ Nº** 06.307.102/0001-30
VALOR TOTAL: Não há repasse de recursos públicos por parte da donatária ou outra entidade pública do Município de São Luís	
ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE AO TERMO DE DOAÇÃO: 13/08/2025	**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 13/08/2025 \| Término: 30/12/2025
FUNDAMENTOS: - Lei Federal nº 10.406/2002 e demais normas pertinentes à espécie.	

Publicado por: David Lobão Santos Jacinto
Código identificador: 4eac4883-60b0-4d7a-9c83-6b2c6bafc7b9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1.217/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO N.1217/2025 SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO 31101.003525/2025		
OBJETO	Contratação da atração artística LAMBASAIA para apresentação no evento CARNAVAL DE SÃO LUÍS 2026, dia 17 de fevereiro na Cidade do Carnaval.	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT	CNJP: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	**SHEURY MANUELA SILVA NEVES; Mat. 6469203**	
CONTRATADA	**RICARDO M. MOTA STÚDIO**	**CNPJ: 47.310.236/0001-98**
SIGNATÁRIO	**RICARDO MOURA MOTA ; CPF: 835.627.***-****	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021	
VALOR GLOBAL	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	
DATA DE ASSINATURA	31/12/2025	
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 dias	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202012.006; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 2500000000	

São Luís/MA, 27 de fevereiro de 2026.

SHEURY MANUELA SILVA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5f5905e1-9e1b-4342-8322-596f1b7a5b8d

EXTRATO DE CONTRATO N.º 49/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO N.49/2026 SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO 31101.003602/2025		
OBJETO	Contratação da atração artística SAIDDY BAMBA para apresentação no evento CARNAVAL DE SÃO LUÍS 2026, dia 16 de fevereiro na Cidade do Carnaval.	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT	CNJP: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	**SHEURY MANUELA SILVA NEVES; Mat. 6469203**	
CONTRATADA	**SB PRODUCOES E EVENTOS LTDA**	**CNPJ: 18.544.394/0001-04**
SIGNATÁRIO	**HIAEPIFANIO SOUSA ESTRELA FILHO; CPF: 885.836.***-****	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021	
VALOR GLOBAL	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	
DATA DE ASSINATURA	13/02/2026	
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 dias	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202012.006; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 2500000000.	

São Luís/MA, 27 de fevereiro de 2026.

SHEURY MANUELA SILVA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: daf59c87-d9c1-4f19-8344-af4f6e780811

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 513/2025

REF.: TERMO DE COLABORAÇÃO N. 513/2025 *PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31101.001953/2025 - SEI*		
OBJETO	1.1 - Fora apresentado pela OSC - AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – ABDESP solicitação de aditivo de vigência através do ofício n. 73/2025, tendo em vista a proximidade do encerramento da vigência do instrumento atualmente em execução, considerando que a Feirinha São Luís constitui programa público contínuo da Secretaria Municipal de Cultura. 1.2 - Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n. 62.152/2025, e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho lega, que obste o deferimento do pleito formulado.	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	CNJP: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO	**SHEURY MANUELA SILVA NEVES**; MAT: 6469203	
CONTRATADA	**AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – ABDESP**	**CNPJ: 32.756.933/0001-08**
SIGNATÁRIA	**Jhulianne de Jesus Simões Santos, CPF: 605.145.***-**	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	arts. 55 e 57 da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c art. 34, inciso I, “c” do Decreto Municipal 62.152/2025, que regulamenta a Lei 13.019/2014 no Município.	
DATA DE ASSINATURA	12 de fevereiro de 2026.	
PRAZO DE VIGÊNCIA	06/05/2026.	

São Luís/MA, 25 de fevereiro de 2026.

SHEURY MANUELA SILVA NEVES
Secretária de Cultura

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 9fa3b2dd-aab3-40a2-8c54-9571c6a69b45

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1.217/2025 REF. PROCESSO ADM. N.º 31101.003525/2025 SECULT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.

CONTRATADA: **RICARDO M. MOTA STÚDIO** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ n. 47.310.236/0001-98.**

OBJETO: Contratação da atração artística LAMBASAIA para apresentação no evento CARNAVAL DE SÃO LUÍS 2026, no dia 17 fevereiro na Cidade do Carnaval.

VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202012.006; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos:2500000000.

VIGÊNCIA: 90 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

(Republicado por incorreção)

São Luís (MA), 27 de fevereiro de 2026.

SHEURY MANUELA SILVA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 8b119fd2-916b-4530-a082-abc67f4c0fb4

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 49/2026 REF. PROCESSO ADM. N.º 31101.003602/2025 SECULT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.

CONTRATADA: **SB PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ n. 18.544.394/0001-04.**

OBJETO: Contratação da atração artística SAIDDY BAMBA para apresentação no evento CARNAVAL DE SÃO LUÍS 2026, no dia 16 fevereiro na Cidade do Carnaval.

VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202012.006; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos:2500000000.

VIGÊNCIA: 90 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

(Republicado por incorreção)

São Luís (MA), 27 de fevereiro de 2026.

SHEURY MANUELA SILVA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: bc6ce30c-a258-45d0-ab9c-7838d8f27c99

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2025

NÚMERO DO PROCESSO: no 1311002/2023 (Pregão Eletrônico n° 031/2023).

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo – Setur.

CNPJ sob o n.o 06.307.102/0001- 30

CONTRATADA: Empresa F. C. MORAIS TURISMO - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

CNPJ: no 07.133.984/0001-28

ASSUNTO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor Contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Com Base nos Arts. 65, §§ 1o e 2o, da Lei Federal no 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado pelo período de mais 06 (seis) meses, ou seja, de 28/02/2026 a 28/08/2026.

São Luís, 27 de fevereiro de 2026.

Elinalva da Silva Holanda
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Mara Christina Fernandes Anchieta
Código identificador: d52277be-3d34-4f19-b239-f062063fad01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2025

NÚMERO DO PROCESSO: no 1311002/2023 (Pregão Eletrônico n° 031/2023).

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo – Setur.

CNPJ sob o n.o 06.307.102/0001- 30

CONTRATADA: Empresa F. C. MORAIS TURISMO - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

CNPJ: no 07.133.984/0001-28

ASSUNTO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor Contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Com Base nos Arts. 65, §§ 1o e 2o, da Lei Federal no 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado pelo período de mais 06 (seis) meses, ou seja, de 28/02/2026 a 28/08/2026.
São Luís, 27 de fevereiro de 2026.

Elinalva da Silva Holanda
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Mara Christina Fernandes Anchieta
Código identificador: 87c35687-462b-47de-8e9f-229171459432

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PORTARIA GESTOR DE FISCAL N.º 20/2026 - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2023 - SEMCAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto a LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Stefanne Paula Alves Santos**, Superintendente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Matrícula nº 6470639, como Gestor Fiscal e **Ana Violeta Nunes Garcês Ribeiro**, Diretora Técnica, Matrícula nº 6470646, como suplente, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Termo de Colaboração nº 01/2023 - SEMCAS – 2º Aditivo**, referente ao **Processo Administrativo 25101.006956/2025,** cujo objeto é Acolher e garantir proteção integral à 40 crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, afastados do convívio familiar por autoridade competente, respeitando perfil para a modalidade de acolhimento **Casa Lar, conforme a Tipificação Nac. dos Serv. Socioassist. Resolução 109/2009.** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e Instituto Pobres Servos da Divina Previdência.

Art. 2º Revoga-se a **Portaria nº 191/2025** – SEMCAS que designou Gestor/Fiscal de **Termo de Colaboração Nº 01/2023** no âmbito da Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TAMARA ARAUJO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Kedma Rodrigues Ribeiro
Código identificador: 51a22998-f452-4dd1-96d4-265fb37cddbf

PORTARIA GESTOR FISCAL N.º 21/2026 - TERMO DE CONTRATO N.º 35/2026 - SEMCAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JOYCE GLEYCE SILVA COSTA, Diretor Técnico de Serviço, Matrícula nº 6468497**, como Gestor Fiscal, como fiscal de contrato **EMERSON ALVES DA CRUZ**, Diretor Técnico de Serviços, matrícula nº 6470595, como suplente, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **TERMO DE CONTRATO Nº 35/2026 - SEMCAS**, referente ao **Processo Administrativo n° 25.101.003602/2025,** cujo objeto é a contração empresa especializada para eventual fornecimento de quentinhas alimentícios, para atender as da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e Empresa **P.M COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS E ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.517.765/0001-17.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TAMARA ARAUJO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Kedma Rodrigues Ribeiro
Código identificador: a9950816-1a88-415b-aba7-cb131e6b2980

PORTARIA GESTOR FISCAL N.º 22/2026 - TERMO DE COLCABORAÇÃO N.º 02/2023 - SEMCAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto a LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Stefanne Paula Alves Santos**, Superintendente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Matrícula nº 6470639, como Gestor Fiscal e **Ana Violeta Nunes Garcês Ribeiro**, Diretora Técnica, Matrícula nº 6470646, como suplente, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Termo de Colaboração nº 02/2023 - SEMCAS – 2º Aditivo**, referente ao **Processo Administrativo 25101.007344/2025,** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA a cláusula QUARTA – DA VIGÊNCIA e a cláusula QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e o INSTITUTO MOVIMENTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IMDS, inscrito no CNPJ Nº 07.817.303/0001-40.

Art. 2º Revoga-se a **Portaria nº 215/2025** – SEMCAS que designou Gestor/Fiscal de **Termo de Colaboração Nº 02/2023** no âmbito da Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TAMARA ARAUJO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Kedma Rodrigues Ribeiro
Código identificador: ec6da24b-dea9-4ca6-a497-afd2cf69cfc5

RESOLUÇÃO CMAS/SL N.º 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Eleição de Conselheiros para o biênio de 2026 a 2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Luís – Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Nº 6.651 de 10 de fevereiro de 2020, em Reunião Extraordinária de 20 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada em 20 de fevereiro de dois mil e vinte seis, após o resultado da eleição entre os conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, deliberou pela composição da sua Diretoria a saber: Presidente José de Ribamar Araújo Marques, representante da Sociedade Civil do Movimento Nacional de População de Rua e para Vice-Presidente Carlos Danilo Silva Rodrigues representante do Poder Público da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, para o biênio de 22 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2028.

São Luís, 20 de fevereiro de 2026.

José de Ribamar Araújo Marques
Presidente C.M.A.S

Publicado por: Emerson Alves da Cruz
Código identificador: 8159bc5a-b2e5-4a62-ad08-dfcc9239160f

RESOLUÇÃO CMAS/SL N.º 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Define Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Luís – Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Nº 6.651 De 10 de fevereiro de 2020, em Reunião Extraordinária de 20 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada em 20 de fevereiro de dois mil e vinte seis, resolve definir o Calendário das Reuniões Ordinárias do pleno, para o exercício de 2026, sendo aprovado as segundas sextas – feiras de cada mês.

São Luís, 20 de fevereiro de 2026.

José de Ribamar Araújo Marques
Presidente C.M.A.S

Publicado por: Emerson Alves da Cruz
Código identificador: bae6b9ab-0b34-4207-90ad-8f97faeb982e

RESOLUÇÃO N.º 25/2026/CMDCA- SL

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO PARA O ANO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO LUÍS-MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 3.131 de 1991 e suas alterações, em conformidade com as deliberações das sessão de Plenária Extraordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, edita a presente resolução que dispõe sobre a Recomposição dos representantes dos Espaços de Participação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os (as) representantes indicados no **anexo I** desta resolução, para compor os seguintes Espaços de Participação.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

São Luís/MA, 27 de fevereiro de 2026.

Poliana Pinto Cozzi Pereira
Presidente do CMDCA – SL
Decreto Municipal n.º 61.063 de 17 de dezembro de 2024

ANEXO I
REPRESENTANTES DOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO

ÓRGÃO /ENTIDADE	OBJETIVOS	CONSELHEIROS RESPONSÁVEIS REPRESENTANTES DO CMDCA
FEPETIMA (Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil)	Espaço permanente de discussão onde se reúnem representantes do poder público e da sociedade visando combater e eliminar o trabalho infantil e proteger o trabalho do adolescente no Estado	Luziano de Matos Campos União de Moradores da Vila Embratel II Marcos José França de Jesus – Tacila do Nascimento – CMDCA
COMITÊ MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	Visa combater e eliminar o trabalho infantil e proteger o trabalho do adolescente	Poliana Cozzi-SEMCAS Marcos José França de Jesus – Tacila do Nascimento – CMDCA
REMAJUR **Rede Maranhense de Justiça Juvenil Restaurativa.**	Consiste em um projeto que visa estabelecer uma rede de articulação sistemática entre diversos órgãos com o objetivo de implantar medidas direcionadas para a socio educação	Poliana Cozzi-SEMCAS Solange Castro Cordeiro – Semed Marilene Silva – CMDCA
Rede Amiga da Criança.	Define-se como uma estratégia político-pedagógica de articulação de ong's, og's e conselhos de direitos, sediadas na cidade de São Luís, estado do maranhão, com propósitos definidos, baseados em princípios, valores e diretrizes comuns, para a garantia de proteção integral à criança e adolescente em situação de rua.	Poliana Cozzi-SEMCAS José Ribamar Marques-Clube de Mães Menino Jesus da ada Vila Embratel- Isa Coelho- CMDCA

Comitê Municipal de Combate a Mortalidade Materno Infantil.	É um comitê interno interinstitucional, com o objetivo de contribuir com a Vigilância epidemiológica Municipal nas análises dos óbitos infantis e fetais no município São Luís e sugerir medidas de intervenção de acordo com a necessidade de cada situação. Recebe apoio administrativo da SEMUS, através das Superintendências de Vigilância e Epidemiológica e Sanitária, Ações de Saúde e Educação com Saúde.	Poliana Cozzi-SEMCAS Joama Gusmão Pereira/SEMUS Raquel Cristina Pereira –CMDCA
Comitê de Monitoramento do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.	Articulado pelo CMDCA, em parceria com os Conselhos de Assistência Social e Condição Feminina – Monitora e avalia o Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.	Luziano de Matos Campos – União dos Moradores II Darly Maria Machado- Garcês -SEMED Raquel Pereira CMDCA
Fórum de Educação de Monitoramento do Plano Municipal de Educação	Fórum de Educação de Monitoramento do Plano Municipal de Educação	Darly Maria Machado Garcês – SEMED Édila Kariny Luzianode Matos Campos
PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	Objetivo: mobilizar, valorizar e assessorar tecnicamente os prefeitos e prefeitas que assumem a criança e o adolescente como prioridade na gestão municipal, desenvolvendo políticas públicas e planos de ação voltados a defesa e efetivação de seus direitos. Sua proposta metodológica é estruturada, também, nos compromissos assumidos pelo Estado brasileiro, descritos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). o programa estimula a participação social, a transparência, a articulação entre poder público e sociedade civil, o diálogo constante entre diversas instâncias que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos, o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal respectivo e dos Conselhos Tutelares. Assim, o PPAC é estratégico, pois incentiva e favorece o diálogo entre secretarias, órgãos de governo, conselhos e sociedade civil, com o objetivo de tornar a gestão pública cada vez mais democrática e efetiva na garantia de políticas públicas eficientes para a infância e a adolescência. Articulador do programa em São Luís- Ana Carolina secretária municipal de Educação	Josue Figueira- Solange Castro-Semed Édila-Tecnica do CMDCA Presidente do CMDCA – Poliana Cozzi
COMITÊ MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	Comissão criada com a finalidade de elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância, a quem compete a coordenação, os prazos, cabe ao CMDCA a coordenação.	Composta de vários órgãos e instituições e conselheiros de Direitos Solange Castro-SEMED Darly Garcês – SEMED Édila Kariny- CMDCA Marilene Silva-CMDCA
COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMAS DE TESTEMUNHO DE VIOLÊNCIA	Objetivo: Elaborar o Plano Municipal para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de testemunho de violência	Composta de vários órgãos e instituições e conselheiros de Direitos Carlos Danilo –SEMCAS Darly M Darly Maria Garcês -SEMED Raquel Pereira-CMDCA

Comitê de Subregistro	É responsável por estabelecer procedimentos e normas para implementação, operacionalização, controle, aprimoramento, interoperabilidade, acesso, custeio, disponibilização dos dados, divulgação pública dos dados e outras questões referentes ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil	Titular: Jamily de Jesus Nogueira Suplente:Geny Rose Cardoso Castro Raquel Pereira-CMDCA
Comitê intersetorial de Medidas Socioeducativas em meio aberto	Possui a finalidade de representação: planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA), Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Poliana Cozzi-SEMCAS Solange Castro Cordeiro-SEMED Marilene Silva- CMDCA
Fórum de saúde mental	É o espaço para promover o debate, análise, discussão e articulação da Política Nacional de Atenção à Saúde Mental de crianças e adolescentes no município de São Luís	SEMUS -Joama Gusmão Pereira Marcos José França de Jesus-Instituto Beneficente Mãos Esendidas Édila Kariny-CMDCA

Publicado por: Emerson Alves da Cruz
Código identificador: 2f42e452-57c7-4c93-8e30-c4f150ed6f03

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA N.º 4/2026 - CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.114, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Controladoria-Geral do Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 43/2025 – CGM, de 12 de novembro de 2025 que dispõe sobre a instauração da auditoria de conformidade a ser realizada para avaliação da regularidade dos contratos firmados pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS junto a iniciativa privada, constantes dos Processos SEI 25101.005060/2025 e 25101.006735/2025, e dá outras providências, publicada no DOM 273/2025;

CONSIDERANDO a solicitação do auditor Jackson doa Santos Castro, mat. 24347, contida no despacho nº 3565 do processo 25101.010363/2025, relativa à nova prorrogação de prazo dos trabalhos de auditoria.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 20 (vinte) dias, a se iniciar em 17 de fevereiro de 2026, o prazo para a entrega dos trabalhos da Auditoria de Conformidade, estabelecida por meio da Portaria CGM nº 43/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SERGIO MOTTA
Controlador-Geral do Município

Publicado por: Rodrigo Bruno Mamede de Paiva
Código identificador: 9e99d6d1-37f0-4359-83c6-36909172ce39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 01/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.307.102/0001-30 situada à Praça João Lisboa, nº 114, Centro, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, informa que realizará Dispensa de Licitação, entre às 00h01 do dia 03/03/2026 até às 23h59 do dia 09/03/2026, horário de Brasília, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal n9 14.133/2021, decorrente do Processo Administrativo n°11103000338/2026, para contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, descupinização, desratização e limpeza dos reservatórios de água, conforme quantidades e especificações do termo de referência e edital, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou pelo e-mail: dispensadelicitacaopgm@gmail.com.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Rodrigo Ribeiro de Gusmão Azulay
Código identificador: b3ef31c3-d84a-4586-bc89-22eeec779481

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 016/2023

PROCESSO Nº 15201.001022/2026; ASSUNTO: 3º Termo Aditivo do Contrato de nº 016/2023, referente a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, a fim de atender as demandas do Hospital Municipal Djalma Marques.; **Contratante:** Hospital Municipal Djalma Marques, CNPJ/MF sob o nº. 07.008.865/0001-43; **Contratada:** Empresa **D. F. A. BESERRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 18.296.289/0001-01; **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços gráficos, a fim de atender as demandas do Hospital Municipal Djalma Marques; Unidade

Orçamentária: 15201 - HMDM; Função: 10 Saúde; Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0229 - Rede de Atenção às Urgências e Emergências; Projeto/Atividade: 15201.103020229.2144 - Atendimento de Urgência e Emergência; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte: 1600000000 - Recursos SUS; **Valor:** R$ 149.502,60 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos.; **Data da assinatura**: 27 de fevereiro de 2026.; **Prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02 de março de 2026 e término em 02 de março de 2027.; São Luís, 27 de fevereiro de 2026.

ILMARA ARRUDA PINHO
Diretora Geral do HMDM

Publicado por: Lorenna Pereira Calado
Código identificador: 28e69a19-f76a-4565-ab81-744f7a21a26a

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540, Centro.
São Luís/MA
CEP: 65010-130

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:55015116000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MG, L=Belo Horizonte, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 39383509000104; Videoconferencia; Certificado PJ A1, CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:55015116000196
Date: 2026-02-27T17:00:00-0300